DECRETO Nº3.022, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Abertura de crédito suplementar no orçamento do Município por Anulação no Orçamento vigente no valor total de R$949.375,41 (novecentos e quarenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos) para fazer face às despesas para o exercício de 2023, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo
02.13 – SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE AGROP. AGRICUL. E APOIO AS ASSOCIAÇÕES
02.13.02 –Serviços Ambiental, Agrop., Agriciul., e as Associações Rurais
20.606.0027.2056– Manut. Serv. Ambiental, Agrop., Agriciul., e as Associações Rurais
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permenente **(F-355)**
Fonte de Recurso – 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 40.500,00

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 –Ações em Saúde
10.301.0011.2037– Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.39.00.00 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica **(F-181)**
Fonte de Recurso – 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 20.000,00

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
04.122.0002.2013– Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39.00.00 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica **(F-284)**
Fonte de Recurso – 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos.....R$120.000,00

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.02 –Manutenção das Ações dos Ensinos
12.361.0006.2059– Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações **(F-450)**
Fonte de Recurso – 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 8.697,96

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.02 –Manutenção das Ações dos Ensinos
12.361.0010.2032– Transportando o Aluno com Segurança – Transporte Escolar
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente **(F- 125)**
Fonte de Recurso – 2.571 Transferência do Estado Referentes a Convênio.....R$300.000,00

Fonte de Recurso – 2.718 Auxilio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS.....R$283.666,66

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.02 –Manutenção das Ações dos Ensinos
12.365.0006.2025– Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica **(F-135)**
Fonte de Recurso – 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos.....R$176.510,79
TOTAL.....R$949.375,41

Art. 2º - Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de Anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme demonstrado a seguir:

02 – Poder Executivo
02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.01.01 –Secretária de Governo e Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2003– Manutenção Secretária de Governo e Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **(Ficha 11)**
Fonte de Recurso – 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 30.000,00

02.02 – PROCURADORIA MUNICIPAL
02.02.01 – Procuradoria Municipal
02.061.0004.2006– Manutenção Procuradoria Municipal
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **(Ficha 35)**
Fonte de Recurso – 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 30.000,00

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.04.01 –Secretária de Administração
04.122.0002.2008– Manutenção da Secretária de Administração
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **(Ficha 53)**
Fonte de Recurso – 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos.....R$129.197,96

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.02 –Manutenção das Ações dos Ensinos
12.361.0006.2027– Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente **(F- 115)**
Fonte de Recurso – 2.571 Transferência do Estado Referentes a Convênio.....R$300.000,00
Fonte de Recurso – 2.718 Auxilio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS.....R$283.666,66

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.10.02 –Obras Instalações e Serviços Urbanos
15.452.0019.2052 – Manutenção dos Serviços Urbanos Municipais
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 287)

Fonte de Recurso – 1.500 Recursos não Vinculados Impostos.....R$100.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (Ficha 288)
Fonte de Recurso – 1.500 Recursos não Vinculados Impostos.....R$ 76.510,79
TOTAL.....R$949.375,41

Art. 3º - Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para cumprimento do objeto da presente lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 16 de março de 2023.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I